

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

## CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO EAD NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC/PR EM CURITIBA/PORTÃO**

Referente aos questionamentos recebidos até o momento, tem-se a informar e esclarecer o que segue:

### QUESTIONAMENTO 01:

Pergunta 01

“Estou entrando em contato referente a Concorrenca 01/2023.

Temos interesse de participar do Certame, no site de vocês não tem a planilha com o valor atualizado e está faltando os projetos. Gostaria de solicitar a planilha atualizada e os projetos.”

**RESPOSTA: Os arquivos mencionados e solicitados, estão devidamente atualizados e disponíveis no site da entidade licitante, conforme link <https://www.pr.senac.br/licitacoes/>.**

Pergunta 02

“Boa tarde, Gostaríamos de saber se tem a planilha atualizada para os valores do edital. A planilha fornecida esta em 700 mil, em edital consta 924 mil. Att,”

**RESPOSTA: Os arquivos mencionados e solicitados, estão devidamente atualizados e disponíveis no site da entidade licitante, conforme link <https://www.pr.senac.br/licitacoes/>.**

### QUESTIONAMENTO 02:

Pergunta 01

“Para cumprimento ao item 6.4.6 do edital poderá ser aceito atestado de profissional que tenha executado obra com serviços de isolamento acústico?”

**RESPOSTA: informamos que conforme previsão do item 6.4.6 e subitem 6.4.6.1, serão aceitos atestados técnicos que contemplem execução de isolamento acústico, desde que o mesmo atenda todas as outras exigências do edital.**

Pergunta 02

“- O Responsável técnico pela execução da Climatização (Ar-Condicionado) pode ser uma empresa terceirizada?

**RESPOSTA: “Conforme previsão de edital item 6.4, subitem 6.4.3 a comprovação da execução do serviço de climatização, Ar condicionado VRF, deve ser apresentado pelo profissional indiciado pela empresa licitante na proposta comercial como responsável técnico pela obra. Não há previsão de empresa terceirizada para esse item.**

Pergunta 03

“Caso venha executar o certame, a empresa terceirizada de climatização ou tratamento acústico, poderá ser substituída comprovando a capacidade da outra?

**RESPOSTA: “Não há previsão para essa condição de substituição no edital. Conforme prevê o item 9.13, qualquer alteração deverá ser encaminhada com justificativas para análise prévia da contratante”**

Curitiba-PR, 02 de fevereiro de 2023.

Comissão de Licitação